

**RELATÓRIO DA MISSÃO DO CNDH À BOA VISTA E PACARAIMA,
NO ESTADO DE RORAIMA,
REALIZADA DE ABRIL A NOVEMBRO DE 2021.**

Brasília/DF, março de 2022

À Irmã Telma Lage, defensora dos direitos humanos de pessoas migrantes e refugiadas, falecida em junho de 2021, vítima de COVID-19.

Irmã Telma foi coordenadora do Centro de Migrações e Direitos Humanos (CMDH) e se dedicou incansavelmente a acolher migrantes e refugiados venezuelanos, desde o início da crise humanitária na Venezuela.

Ela participou de todas as missões do CNDH destinadas a verificar a situação dos direitos humanos das pessoas migrantes em Roraima, inclusive da presente missão relatada neste documento, durante a etapa da Audiência Pública. Na ocasião ela foi, como sempre, uma voz corajosa e altiva contra injustiças e violações.

Querida Irmã Telma, dedicamos este relatório ao seu legado e sua luta admiráveis, que nos inspiram a buscar melhorias das condições de vida, dignidade e respeito para a população migrante e refugiada em nosso país.

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1. | INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2. | RELATO DAS ATIVIDADES DA MISSÃO – ETAPA ONLINE..... | 5 |
| 2.1. | AUDIÊNCIA PÚBLICA..... | 5 |
| 2.2. | REUNIÃO COM DEMIG-MJSP..... | 7 |
| 2.3. | REUNIÃO COM SNP-G-MMFDH..... | 9 |
| 2.4. | REUNIÃO COM SESU E AI - MEC..... | 10 |
| 2.5. | REUNIÃO COM PF..... | 11 |
| 2.6. | REUNIÃO COM ACNUR..... | 13 |
| 2.7. | REUNIÃO COM CC-PR E OPERAÇÃO ACOLHIDA..... | 14 |
| 2.8. | REUNIÃO COM SOCIEDADE CIVIL..... | 15 |
| 2.9. | REUNIÃO COM CC-PR E OPERAÇÃO ACOLHIDA..... | 16 |
| 3. | RELATO DAS ATIVIDADES DA MISSÃO – ETAPA PRESENCIAL..... | 18 |
| 3.1. | VISITA AO ABRIGO PINTOLÂNDIA..... | 18 |
| 3.2. | REUNIÃO COM SOCIEDADE CIVIL..... | 21 |
| 3.3. | VISITA À RODOVIÁRIA DE BOA VISTA..... | 25 |
| 3.4. | REUNIÃO COM CORONEL ROBERTO SOUZA, AGÊNCIAS DA ONU, MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES ATUANTES NA REGIÃO (Pacaraima/RR)..... | 27 |
| 3.5. | INSPEÇÃO NA REGIÃO DA FRONTEIRA..... | 31 |
| 3.6. | VISITA À OCUPAÇÃO ESPONTÂNEA ESPERANÇA | 32 |
| 3.7. | VISITA AO ABRIGO CASA SÃO JOSÉ..... | 34 |

| | | |
|-------|--|----|
| 3.8. | CONSULTA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA..... | 37 |
| 3.9. | REUNIÃO COM GENERAL SÉRGIO SCHWINGEL | 39 |
| 3.10. | REUNIÃO COM SUPERINTENDÊNCIA DA PF EM RR | 40 |
| 4. | FATOS POSTERIORES..... | 42 |
| 5. | OBSERVAÇÕES FINAIS..... | 44 |
| 6. | RECOMENDAÇÕES..... | 45 |
| 7. | ANEXOS..... | 52 |

1. INTRODUÇÃO.

Desde janeiro de 2018, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (doravante apenas “CNDH” ou “Conselho”) acompanha o fluxo migratório venezuelano no Brasil. À época, o órgão realizou missão aos estados do Pará, Amazonas e Roraima para verificar as violações de direitos humanos de pessoas migrantes e refugiadas oriundas da Venezuela, além de ter efetuado missão de seguimento às cidades de Boa Vista e Pacaraima, no estado de Roraima, em junho do mesmo ano.

De março de 2020 até dezembro de 2021, o fechamento das fronteiras em decorrência da pandemia de COVID-19, regulado em uma sucessão de 36 Portarias Interministeriais, impactou no direito de ingresso no território, regularização migratória, devido processo legal e direito à ampla defesa nos processos de retirada compulsória, acesso imediato ao procedimento de solicitação de refúgio e a políticas públicas, afetando especialmente o fluxo venezuelano.

Até junho de 2021, os venezuelanos foram expressamente excluídos de exceções previstas nas Portarias de fechamento de fronteira. Mesmo após a publicação da Portaria 655/2021, em junho, e a consequente permissão de ingresso e regularização migratória de venezuelanos, estes direitos foram condicionados a “meios disponíveis” de atendimento e acolhimento, o que prolongou as dificuldades enfrentadas em relação ao acesso à documentação e às condições das instalações e serviços da Operação Acolhida.

Diante deste contexto e da instabilidade gerada na região de Boa Vista e Pacaraima, o CNDH avaliou por bem realizar missão híbrida no estado de Roraima, para verificar a situação na região e fundamentar, com bases concretas mais sólidas, recomendações às autoridades responsáveis, visando a garantia dos direitos da população migrante e refugiada.

Devido à pandemia de COVID-19, a primeira etapa da missão foi realizada de forma remota e virtual, tendo início com uma Audiência Pública com 113 participantes inscritos da sociedade civil, em 05 de abril de 2021. Além disso, foram realizadas seis reuniões com autoridades públicas do governo federal envolvidas na Operação Acolhida, no trabalho de regularização migratória e no desenho de normas sobre

migração e refúgio, bem como uma reunião com a Agência da ONU para Refugiados - ACNUR, entre maio e setembro de 2021. Em setembro, houve uma nova reunião com a sociedade civil para atualização das informações compartilhadas em abril. O CNDH buscou ainda realizar reuniões com autoridades locais das prefeituras e do governo do estado, mas não houve resposta aos ofícios enviados.

Por fim, de 07 a 10 de novembro de 2021, foi realizada a missão presencial *in loco* nas duas cidades, com o intuito de verificar a situação dos direitos humanos da população migrante e refugiada no local. Compuseram a comitiva do CNDH as/os conselheiras/os Yuri Costa, então presidente do Conselho e representante da Defensoria Pública da União (DPU); Gabriel Travassos, que também representa a DPU no CNDH; Virgínia Berriel, Conselheira representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Joselito Sousa, Conselheiro representante da Polícia Federal; Camila Asano, Diretora de Programas da Conectas Direitos Humanos e consultora *ad hoc* do CNDH para o tema de migração, além de Raissa Belintani, advogada da Conectas Direitos Humanos e de Marizilda Cruppe, fotojornalista que fez os registros visuais da missão.

2. RELATO DAS ATIVIDADES DA MISSÃO - ETAPA ONLINE

2.1. AUDIÊNCIA PÚBLICA, 05 DE ABRIL DE 2021.

A primeira atividade da etapa online da missão consistiu em uma Audiência Pública com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, academia, população migrante e DPU, a qual teve 2 horas de duração e contou com 113 inscrições e 23 falas.

Durante a Audiência, muitos(as) participantes manifestaram repúdio e preocupação em relação à invasão policial da Casa São José, casa de acolhida gerida pelas Irmãs de São José e Pastoral do Migrante da Diocese de Roraima, bem como

da Igreja Assembleia de Deus Águas Vivas¹. Na ocasião, as forças policiais agiram de forma desproporcional, invadindo as casas sem mandado judicial e conduzindo coercitivamente à delegacia as pessoas responsáveis pelo trabalho de acolhida humanitária realizado nos locais, sob a alegação de que houve flagrante de suposto crime de infringimento de determinação do poder público local que proibia aglomerações. A Casa São José abriga apenas mulheres e crianças, sendo que algumas gestantes passaram mal durante a intervenção.

Além disso, pelo fato de que boa parte das pessoas abrigadas nesses locais estavam indocumentadas naquele momento, devido ao fechamento das fronteiras, houve um grande medo de que a situação estivesse se escalando para uma perseguição ativa de migrantes em situação irregular pelas forças de segurança em Roraima. Após o ocorrido, o CNDH emitiu a Recomendação nº 05, de 18 de março de 2021², recomendando, dentre outras medidas, que a Polícia Federal e a Polícia Civil do estado de Roraima não realizassem rondas ostensivas, barreiras de fiscalização e controle documental no período de pandemia, bem como respeitassem os direitos de defensoras e defensores de direitos humanos e prestadoras de serviços socioassistenciais à população migrante, independente do status migratório.

Questões relacionadas aos direitos da população indígena migrante também foram muito abordadas na Audiência, especialmente por representantes do povo Warao. Destaca-se o apontamento para a necessidade de se pensar em um novo modelo de acolhida alternativo ao abrigamento, que leve em consideração sua cultura, sua alimentação, sua relação com a terra, sua forma de viver e, especialmente, seu direito à consulta e participação efetiva na formulação de políticas que os(as) afetem. Ressaltou-se ainda a importância de uma Política Indigenista e de quadros indigenistas permeando todas as decisões relativas ao tema.

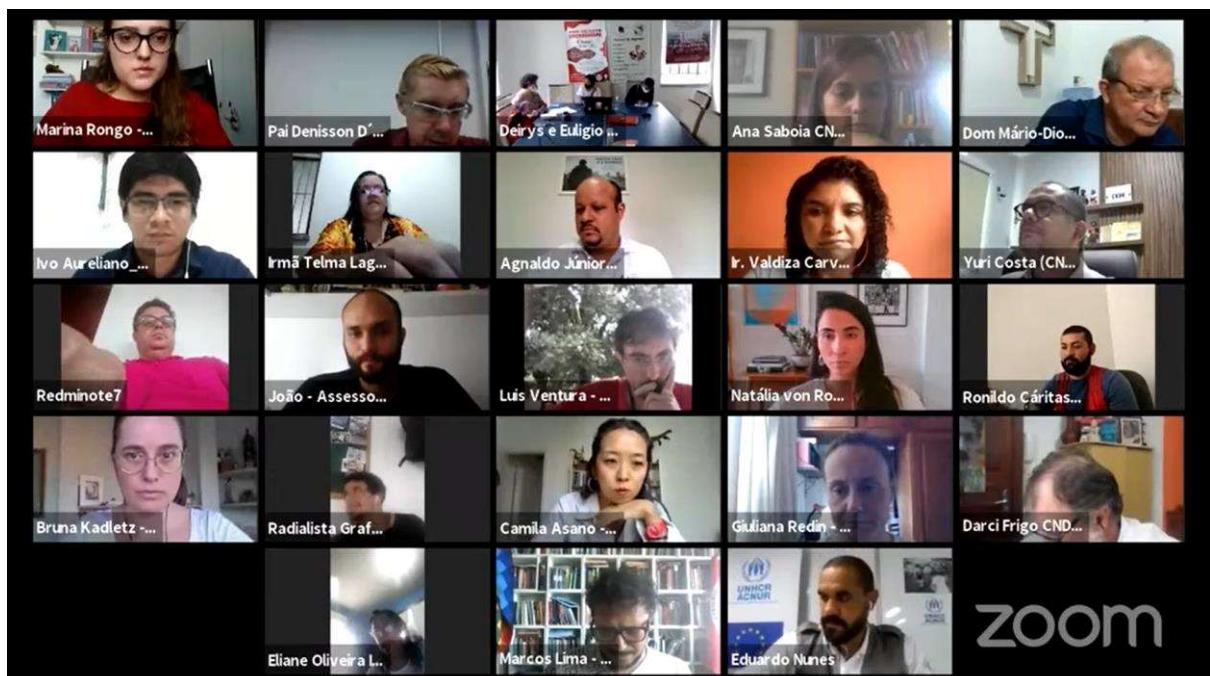
Além disso, os problemas gerados pelo fechamento das fronteiras à regularização migratória foram tratados em diversas falas, destacando-se o aumento significativo de pessoas indocumentadas no Brasil, inclusive migrantes hipervulneráveis e necessitando de proteção prioritária, como militares desertores do

¹<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/03/policia-invade-abrigo-de-refugiados-e-detem-freira-em-roraima.shtml>

² <https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-n-05-de-2021>

Exército Venezuelano e suas famílias. Também foram apontadas com preocupações a inabilitação do pedido de refúgio, a situação de crianças nascidas no Brasil sem registro do nome do pai migrante em situação irregular e a negação de acesso de venezuelanos em situação irregular aos serviços da Operação Acolhida, tanto ao abrigamento, como à interiorização.

O evento contou ainda com participantes de outros estados além de Roraima, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Pará.



Audiência Pública virtual sobre situação dos direitos humanos de migrantes e refugiados em Boa Vista e Pacaraima/RR

([Memória da Audiência](#))
([Gravação da Audiência](#))

2.2.REUNIÃO COM DEMIG-MJSP, 11 DE MAIO DE 2021.

A primeira reunião online da missão com autoridades ocorreu em maio de 2021, com a Diretora do Departamento de Migrações (DEMIG) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a Sra. Ligia Neves Aziz Lucindo. Participaram pelo CNDH as Conselheiras Márcia Teixeira e Virgínia Berriel, Débora Pinheiro pela

Secretaria Executiva do Conselho e Marina Rongo, da equipe da Conectas Direitos Humanos.

As Conselheiras questionaram a Diretora sobre as Portarias de fechamento das fronteiras durante a pandemia, especialmente sobre o motivo de, naquele momento, haver a escolha de restringir de forma mais dura a entrada pelas fronteiras terrestres, por onde migrantes e refugiados em situação mais vulnerável tendem a ingressar no Brasil, do que pela via aérea, aberta inclusive a turistas desde meados de 2020. A Diretora afirmou que as flexibilizações introduzidas no modal aéreo foram decorrentes de notas técnicas da Anvisa, que não fez as mesmas recomendações em relação ao modal terrestre.

Foi questionado ainda o motivo da fronteira terrestre com o Paraguai ter sido exclusivamente aberta em outubro de 2020, enquanto todas as outras permaneceram fechadas até dezembro de 2021. Segundo a representante do DEMIG, a abertura da fronteira com o Paraguai foi fruto de acordo bilateral para permitir o trânsito de pessoas para fins de comércio, alegando ainda que a região da tríplice fronteira tem uma estrutura sanitária melhor do que as demais.

Além disso, as representantes do CNDH solicitaram informações a respeito das restrições mais duras contra pessoas provenientes da Venezuela, única nacionalidade que até junho de 2021 não era abrangida por exceções abertas a residentes no Brasil, residentes de cidades gêmeas e familiares de brasileiros de outras nacionalidades. A Diretora do DEMIG justificou que o fluxo venezuelano é muito intenso e teve que ser contemplado rapidamente, quando houve recomendação para fechar fronteiras. Ela comentou ainda que, no início da pandemia, durante a vigência da primeira Portaria de fechamento de fronteiras (120/2020), era permitido que pessoas venezuelanas residentes entrassem no país, mas seu movimento pendular, de ir e voltar para levar dinheiro, alimentação e remédio para familiares, representou risco sanitário.

É importante ressaltar que a Anvisa revelou à Conectas, em ofícios anexados a este relatório, que nunca recomendou a abertura exclusiva da fronteira terrestre

com o Paraguai, nem sequer restrições mais duras contra pessoas provenientes da Venezuela³.

Sobre a sanção de deportação imediata e a impossibilidade de regularização migratória determinadas pelas Portarias, Lígia Lucindo explicou que as medidas foram incluídas nas normas para garantir a efetividade das restrições. A Diretora explicou, por fim, que as exceções humanitárias que eram até então previstas nas Portarias diziam respeito a questões individuais apresentadas ao DEMIG ou Embaixadas, como em casos de tratamentos de saúde, não se estendendo a qualquer pessoa venezuelana impactada pela crise humanitária e situação de grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela.

([Memória da reunião](#))

2.3.REUNIÃO COM SNPG-MMFDH, 13 DE MAIO DE 2021.

Em seguida, o CNDH se reuniu com a assessora da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MNDH), a Sra. Juliana Sampaio. Pelo CNDH participaram da reunião a Consultora *ad hoc* para migração, Camila Asano, e Débora Pinheiro, da Secretaria Executiva.

Os assuntos abordados giraram em torno das ações que a SNPG tem desenvolvido no acompanhamento dos serviços da Operação Acolhida, especialmente em relação a pessoas migrantes em situação de maior vulnerabilidade, como crianças, adolescentes e indígenas.

A SNPG também foi questionada sobre as medidas que estava tomando em relação às pessoas migrantes em situação de rua, no âmbito de suas competências dentro da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Além disso, o CNDH solicitou mais informações acerca da missão que a SNPG planejava realizar a Roraima no início de 2021.

³<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/02/brasil-barra-venezuelanos-na-fronteira-com-base-em-orientacao-inexistente-da-anvisa.shtml>

Por fim, o CNDH perguntou se a SNPG estava tomando medidas para proteger migrantes em situação vulnerável, como mulheres grávidas e crianças, sobretudo após a invasão policial na Casa São José.

2.4.REUNIÃO COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU) E ASSESSORIA INTERNACIONAL (AI) - MEC, 19 DE MAIO DE 2021.

A Conselheira Márcia Teixeira e o Conselheiro Joselito Sousa se reuniram com o Coordenador-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior, Sr. Adi Balbinot Junior, e com a Coordenadora para Assuntos Internacionais do Ministério da Educação (MEC), Sra. Roseli Alves. Também participou da reunião Marina Rongo, da equipe da Conectas Direitos Humanos.

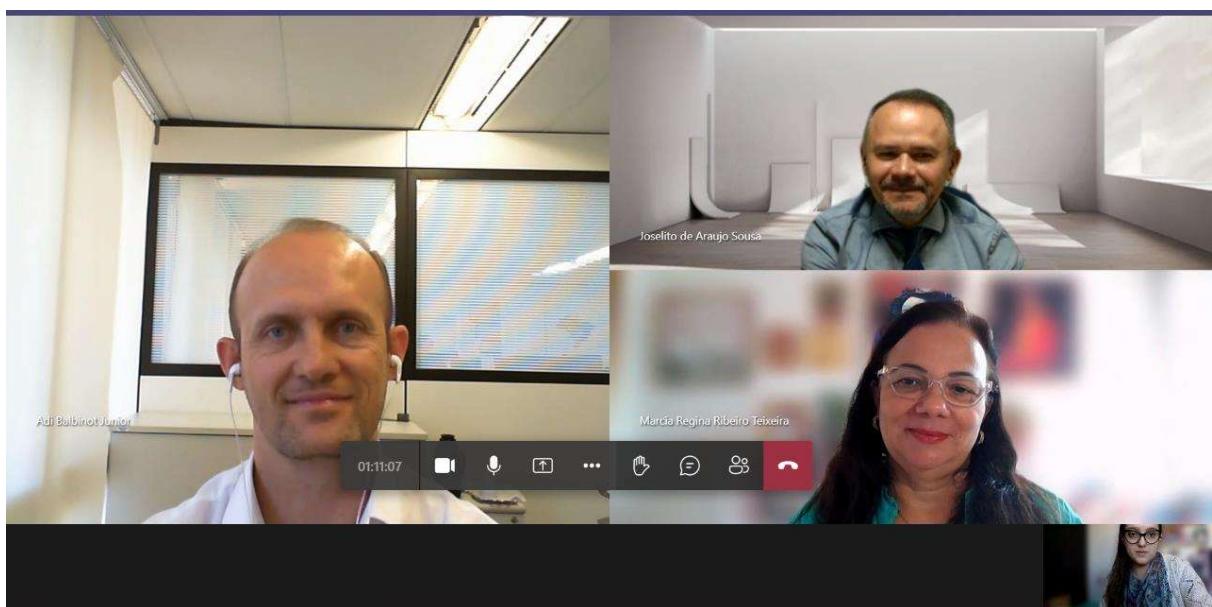
Alves trouxe ao conhecimento do CNDH uma série de ações que o MEC estava realizando naquele momento em relação à Operação Acolhida e migração venezuelana, como oferta de curso de espanhol a professores(as) da rede pública do estado de Roraima, doação de computadores aos abrigos, articulação junto aos governos estadual e municipais para contratação de professores(as) venezuelanos(as), programa de aperfeiçoamento de estudos para professores(as) auxiliarem no processo de integração de pessoas refugiadas e apoio aos abrigos indígenas. Contudo, a lista não veio acompanhada de maiores detalhes como dotação orçamentária, período de implementação das atividades e setores e servidores(as) envolvidos(as), por exemplo.

Ademais, a reunião se concentrou no tópico da revalidação de diplomas, importante ferramenta de integração social, por possibilitar que pessoas migrantes e refugiadas busquem empregos formais em suas áreas de formação e fiquem menos expostas à exploração do trabalho e condições análogas à de escravidão. Balbinot explicou que o MEC tem buscado mais instituições públicas de ensino superior para participarem do processo, já que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação não permite a participação de instituições privadas.

Além disso, comentou-se sobre as altas taxas cobradas pelas Universidades para a revalidação de diplomas, o que torna o processo inacessível a migrantes e

refugiados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mas o representante do MEC afirmou que as Universidades têm autonomia para defini-las.

Em relação às pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas que chegam no Norte do país, o Coordenador explicou que a SESU, em parceria com a ONG Compassiva e a ACNUR, estava articulando com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) a publicação de um edital específico de revalidação de diplomas do curso de Engenharia de Petróleo e Gás, formação que é comum na Venezuela. Segundo dados compartilhados por Balbinot, mais de 300 pessoas venezuelanas que vivem no Brasil possuem essa formação.



Registro de reunião online com representantes da SESU e AI - MEC. Foto: acervo CNDH.

([Memória da reunião](#))

2.5.REUNIÃO COM POLÍCIA FEDERAL, 19 DE MAIO DE 2021

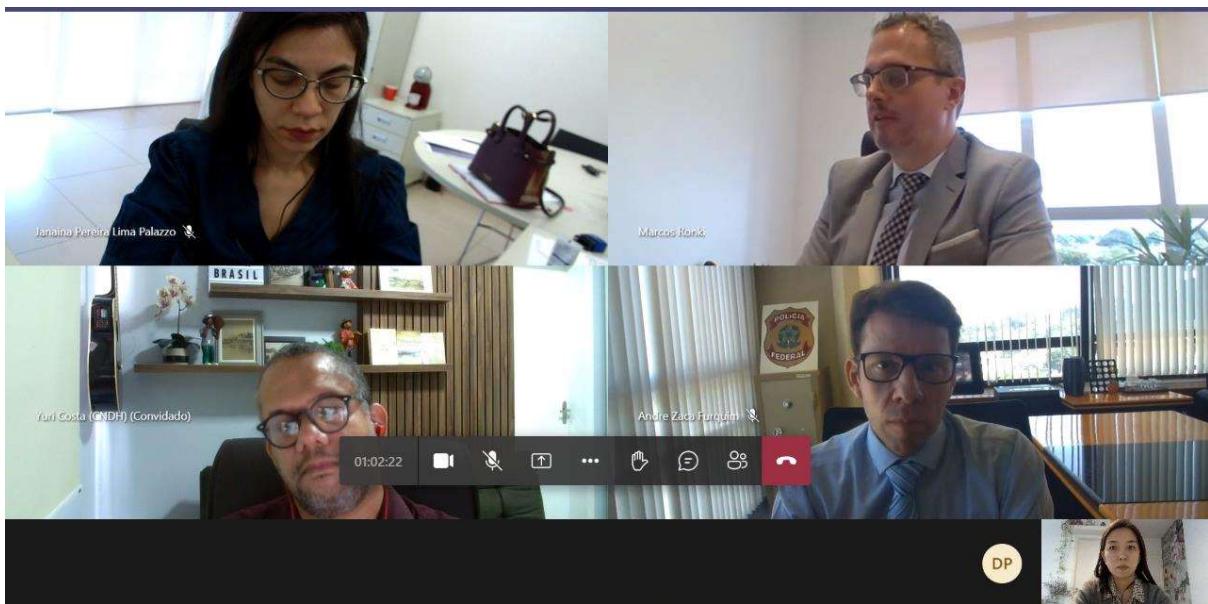
Previamente à reunião, em abril de 2021, a Polícia Federal já havia respondido ofício encaminhado pelo CNDH com questões relativas às deportações sumárias que estavam ocorrendo em Pacaraima devido às Portarias de fechamento de fronteiras. Na ocasião, o Chefe da Delegacia de Pacaraima, Sr. Luís Henrique Alves da Costa, informou os seguintes números de deportações, considerando o intervalo de 18/03/2020 e 14/04/2021:

- 1657 pessoas deportadas ou repatriadas sumariamente;
- 90 pessoas notificadas pela PF para regularização migratória, sob risco de deportação;
 - 1.045 pessoas excepcionalmente documentadas, segundo o critério de hipervulnerabilidade, conforme Ação Civil Pública nº 1001365-82.2021.4.01.4200;
 - Aproximadamente 120 crianças e adolescentes desacompanhados;
 - Poucas pessoas venezuelanas pagando multa por estadia irregular, uma vez que 95% declaram hipossuficiência;

Em maio de 2021, o Conselheiro Yuri Costa, então presidente do CNDH, a Consultora *ad hoc* para o tema de migração e Diretora de Programas da Conectas Direitos Humanos, Camila Asano, e Débora Pinheiro, da Secretaria Executiva do CNDH, se reuniram com o então Coordenador-Geral de Polícia de Imigração (CGPI) da Polícia Federal, Sr. André Zaca Furquim, o então Superintendente Regional da Polícia Federal em Roraima, Sr. Marcos Ronki, e a então Chefe da Delegacia de Polícia de Imigração, Sra. Janaína Pereira Lima Palazzo.

Quando questionados sobre execução das deportações e repatriações imediatas, mesmo estas sendo medidas ilegais perante à Lei de Migração, Lei de Refúgio e Tratados Internacionais de Direitos Humanos, como a Convenção de 1951, os representantes da Polícia Federal responderam que não cabe ao órgão interpretar as Portarias, mas somente cumprir com seus termos e executá-las. Neste sentido, mencionaram que não podiam deixar de notificar migrantes em situação irregular que estavam na rodoviária de Boa Vista ou em ocupações espontâneas, alegando que agentes poderiam ser responsabilizados caso fizessem o contrário.

Em relação à invasão policial na Casa São José, ocorrida em março de 2021, confirmaram que foram realizadas rondas conjuntas com a Polícia Civil, Polícia Militar e Força Nacional de Segurança Pública, em casos de denúncias de descumprimento das regras de distanciamento social.



Registro de reunião online com representantes da Polícia Federal. Foto: acervo CNDH.

([Memória da reunião](#))

2.6.REUNIÃO COM ACNUR, 20 DE MAIO DE 2021.

No final de maio de 2021, a Consultora Camila Asano e Débora Pinheiro, da Secretaria Executiva do CNDH, reuniram-se com representantes da ACNUR.

O principal assunto abordado foi a condição do abrigamento de pessoas migrantes e refugiadas em Roraima, em grande parte gestionado pela Agência. Naquele momento, indagava-se também a existência de vagas ociosas nos abrigos da Operação Acolhida, enquanto pessoas em situação migratória irregular ocupavam as ruas. Houve perguntas também no sentido de entender quais eram os critérios para determinar a hipervulnerabilidade de uma pessoa, já que esta era a única possibilidade de acesso aos serviços da Operação Acolhida, naquele momento, nos casos de entrada irregular.

Além disso, a ACNUR foi questionado se estava acompanhando pessoas venezuelanas em situação de rua, vivendo em ocupações espontâneas ou na rodoviária de Boa Vista, bem como se estava havendo qualquer ameaça de

realização de operações violentas de remoções, como ocorreu em 2020 contra o acampamento Clamor do Rio⁴.

Especificamente sobre os abrigos indígenas, foi questionado se o direito à consulta livre, prévia e informada, conforme determina a Convenção 169 da OIT, estava sendo respeitado.

2.7.REUNIÃO COM CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (CC-PR) E OPERAÇÃO ACOLHIDA, 25 DE MAIO DE 2021.

No final de maio, os Conselheiros Yuri Costa e Márcia Teixeira, a Consultora Camila Asano, Marina Rongo da Conectas Direitos Humanos e Débora Pinheiro da Secretaria-Executiva do CNDH se reuniram com o então Subchefe Adjunto Executivo da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil, Sr. Rafael Vitale Rodrigues, o Assessor Especial da Casa Civil, Coronel Georges Feres Kanaan e representante da Força Tarefa Logística Humanitária para o estado de Roraima, General Dutra.

Um dos assuntos abordados foi a interiorização com vaga de trabalho sinalizada e casos de venezuelanos interiorizados regatados de condições de trabalho análogo à de escravidão⁵. Foi explicado que as empresas que fazem parcerias com a Operação Acolhida para contratação de migrantes e refugiados venezuelanos precisam comprovar idoneidade, transparência e a situação legal em que se encontram. Porém, não foram dadas explicações sobre os casos apontados, nem apresentados protocolos sobre o estabelecimento de parcerias com as empresas.

Além disso, durante a reunião, foi compartilhada em primeira mão a informação de que ajustes estavam prestes a ser feitos na Portaria de fechamento de fronteira vigente naquele momento (Portaria Interministerial 653/2021). Até aquele momento, as fronteiras terrestres permaneciam fechadas e havia medidas mais restritivas contra pessoas oriundas da Venezuela. Diante disso, o CNDH emitiu a Recomendação nº

⁴ <https://www.conectas.org/litigopt/remocao-forcada-de-migrantes-em-boa-vista/>

⁵ <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-17/ambev-e-heineken-sao-autuadas-por-trabalho-escravo-de-imigrantes-venezuelanos-em-sao-paulo.html>

19, de 11 de junho de 2021⁶ aos Ministros da Casa Civil, da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, propondo principalmente que exceções fossem abertas ao ingresso e regularização de pessoas em situação de vulnerabilidade, solicitantes de refúgio ou oriundas de países passando por crise humanitária, bem como sugerindo a retirada das sanções ilegais e de restrições mais duras contra pessoas venezuelanas. As recomendações foram parcialmente acatadas, já que a Portaria nº 655/2021, publicada em junho, não só retirou dispositivos discriminatórios contra pessoas venezuelanas, como passou a permitir o acolhimento e regularização de migrantes e solicitantes de refúgio desta nacionalidade.

(Memória da reunião)

2.8.REUNIÃO COM SOCIEDADE CIVIL, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aproximando-se da data da missão *in loco*, em setembro, a Conselheira Márcia Teixeira, a Consultora Camila Asano, Marina Rongo da Conectas Direitos Humanos e Raíssa Christófaro da Secretaria-Executiva do CNDH se reuniram com onze representantes de organizações da sociedade civil e da academia que atuam no local, no intuito de levantar as principais preocupações e desafios enfrentados por estes grupos que atuam na linha de frente do atendimento e acolhimento da população migrante e refugiada venezuelana previamente à última reunião online com representantes da Operação Acolhida. As principais questões abordadas foram:

- Necessidade de tradutores e intérpretes para pessoas migrantes e refugiadas com deficiência visual e auditiva nos serviços públicos;
- Proposição de um novo modelo de acolhida para povos indígenas migrantes, que considere sua cultura, formas de alimentação e geração de renda;
- Migrantes permanecendo na rodoviária de Boa Vista, onde estão sujeitos(as) a violações de direitos e risco de vida;
- Problemas com alimentação e violência nos abrigos;
- Limitações de entrada pela fronteira regular e grande quantidade de pessoas atravessando por *trochas*, isto é, trilhas alternativas e perigosas. Há que se ressaltar neste ponto que a Portaria nº 655/2021, apesar de ter autorizado o ingresso

⁶ <https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-n-19-de-10-de-junho-de-2021>

e regularização de pessoas venezuelanas, impôs condições relacionadas aos “meios disponíveis” (art. 4º, IV). Uma vez que essa previsão é muito ampla e ambígua, gerou-se uma grande insegurança jurídica e alternância de momentos de maior e menor controle da fronteira regular, incentivando que migrantes procurassem caminhos alternativos;

- Necessidade de maior diálogo da Operação Acolhida com governos municipais e estadual, visando a construção de políticas públicas de caráter mais permanente, especialmente considerando um eventual momento de transição;
- Necessidade de maior atenção da Operação Acolhida com a população fora de abrigos (ocupações espontâneas e pessoas em situação de rua);
- Transparência nos critérios para interiorização e acompanhamento das famílias interiorizadas;

([Memória da reunião](#))

2.9.REUNIÃO COM CC-PR E OPERAÇÃO ACOLHIDA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Na última reunião com órgãos do governo pré missão presencial, o CNDH se reuniu com o Coronel Toledo, Coordenador Operacional Adjunto da Operação Acolhida, o Coronel Mendonça, Assessor Jurídico da Operação Acolhida e com o Coronel Georges Feres Kanaan, Assessor Especial e ponto focal da Operação Acolhida na Casa Civil da Presidência da República (CC-PR). Participaram ainda Yuri Costa, então presidente do CNDH, Raissa Christófaro, da Secretaria Executiva do Conselho, Camila Asano, então Consultora *ad hoc* para migração e Marina Rongo, da equipe da Conectas Direitos Humanos.

Na ocasião, os participantes do CNDH levaram as principais perguntas e preocupações apresentadas pela sociedade civil no dia anterior ao conhecimento dos representantes da Operação Acolhida. Sobre a possibilidade de desmobilização da Operação Acolhida, o Coronel Kanaan explicou que esta suposição não se confirma e que o que está ocorrendo é uma transição e substituição de servidores militares por servidores civis por meio de contratos e licitações, como ocorreu, por exemplo, em relação à alimentação dos abrigos, que anteriormente era feita pelas Forças Armadas e hoje há um contrato com uma empresa que formula o cardápio. Da mesma forma,

tanto Toledo como Kanaan apontaram que haverá passagem paulatina das estruturas de saúde construídas pela Operação como legado para o estado e municípios, como exemplo o hospital de campanha erguido durante a pandemia. Contudo, Kanaan apontou que todos os níveis devem conversar para organizar essa transição e que Roraima precisa de profissionais de saúde suficientes para atender a demanda.

Outro assunto novamente abordado foi sobre as interiorizações e necessidade de acompanhamento das famílias interiorizadas. Em resposta, Kanaan comentou sobre a modalidade de interiorização por vaga de trabalho sinalizada, afirmando que a Operação cobra a documentação das empresas que recrutam pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas em Roraima, a fim de verificar a idoneidade, bem como o Ministério do Trabalho e Previdência trabalha para monitorar se os direitos trabalhistas estão sendo cumpridos.

Além disso, o CNDH questionou sobre o apelido “cantinho da vergonha”, estrutura identificada no abrigo Pintolândia como um local para confinar indígenas migrantes que estivessem alcoolizados, como castigo, segundo denúncias⁷. O Assessor Especial da CC-PR respondeu que o espaço era destinado a preservar a integridade física de indígenas alcoolizados e que o assunto foi explicado ao Ministério Público Federal (MPF).

Ainda sobre a pauta referente à população indígena migrante, os representantes da Acolhida apontaram a existência de um grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) para discutir questões voltadas a alguns eixos como condição dos abrigos, fortalecimento comunitário, acesso a serviços básicos, integração local e estratégia de saída, havendo um plano de trabalho para cada um.

No que diz respeito à insegurança das pessoas permanecendo na rodoviária de Boa Vista, foi informado que as pessoas seriam orientadas a utilizar como local de passagem o Posto de Recepção e Atendimento (PRA) 3, local destinado ao atendimento de pessoas migrantes desabrigadas.

⁷<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/08/09/defensoria-identifica-cantinho-da-vergonha-para-castigar-indigenas-venezuelanos-em-abrigo.ghtml>

Em relação à dificuldade de acesso aos serviços de saúde, especialmente por conta da falta de intérpretes de espanhol e língua de sinais venezuelana no atendimento, o Coronel Kanaan afirmou desconhecer tais dificuldades e indicou que as perguntas fossem enviadas ao Subcomitê de Saúde da Operação.

[\(Memória da reunião\)](#)

3. RELATO DAS ATIVIDADES DA MISSÃO – ETAPA PRESENCIAL.

Após as reuniões que compuseram a primeira fase da missão, o Conselho realizou visita *in loco* nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, entre 07 e 10 de novembro de 2021, para verificar a situação dos direitos humanos da população migrante e refugiada no local. Durante o período, os integrantes da comitiva do CNDH se reuniram com representantes da Operação Acolhida, Polícia Federal, das agências humanitárias da ONU, organizações da sociedade civil e com pessoas migrantes e refugiadas, indígenas e não indígenas. Ainda visitaram instalações, abrigos, ocupações espontâneas, alojamentos, locais onde se concentra a população migrante em situação de rua e a região da fronteira.

3.1.VISITA AO ABRIGO PINTOLÂNDIA (Boa Vista/RR).

O primeiro compromisso oficial da missão *in loco* deu-se na tarde do dia 07 de novembro de 2021. Foi uma visita ao abrigo Pintolândia, localizado na cidade de Boa Vista, em funcionamento há mais de quatro anos e com capacidade para 640 pessoas, sendo exclusivo para a alocação de populações indígenas refugiadas e migrantes. Conforme informado na ocasião, pessoas de ao menos oito etnias são abrigadas no local, identificando-se a maioria como Warao.

À época, a equipe da Operação Acolhida responsável pelo abrigo era liderada pelo Major Toledo, auxiliado pelo Coronel Antônio Carlos e pelo Capitão Machado. Na gestão do local também colaboravam a Agência da ONU para Refugiados - ACNUR, com equipe chefiada por Oscar M. Sánchez Piñeiro (Chefe do Escritório da ACNUR em Boa Vista) e a organização humanitária Fraternidade sem Fronteiras (FSF).

A comitiva do CNDH observou que a estrutura do local era bastante precária, a despeito das tentativas de melhoria que a equipe da Operação Acolhida e das colaboradoras se empenharam em apresentar. As pessoas são abrigadas em quadra poliesportivas cobertas, fracionadas em “celas” menores estruturadas a partir de divisórias de madeira, sem portas e mobiliadas com redes para descanso. Pelas informações recebidas na visita, o tempo médio de permanência no abrigo é de três anos, com boa parte das pessoas que lá se encontravam sem perspectiva de internalização ou de inclusão regular no mercado de trabalho da região.

Após triagem realizada na fronteira com a Venezuela, em Pacaraima, o acolhimento das pessoas direcionadas ao Abrigo Pintolândia é de obrigação do Ministério da Cidadania e do Ministério da Saúde, responsáveis por procedimentos como a vacinação e a busca de vagas nos locais de abrigamento disponíveis.

Segundo relatado pelas equipes da Operação Acolhida e dos organismos humanitários presentes na ocasião, um dos óbices à interiorização das pessoas que se encontram no Abrigo Pintolândia é a falta de documentação regular, assim como a dificuldade de localização de contato familiar em outras regiões do país e a falta de oportunidades profissionais.

Como tentativa de resolução desse problema, foi comunicado ao CNDH que uma parceria entre a Fraternidade - Federação Humanitária Internacional (FFHI), a ACNUR e a Operação Acolhida permitiu a inauguração de um Centro Cultural e de Formação Indígena (CCFI)⁸, inaugurado em maio de 2021. Pelo que foi informado na visita, já haviam sido criadas 15 (quinze) vagas de magistério indígena, além de estar em curso a implementação de novos cursos no centro de formação agrícola vinculado ao projeto.

⁸ Informação disponível em: <https://www.missoeshumanitarias.org/inauguracao-do-centro-cultural-e-de-formacao-indigena/>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2022.



Conselheiros Gabriel Tavares, Virgínia Berriel e Yuri Costa em momento de escuta dos indígenas durante visita ao abrigo Pintolândia. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.



Visita ao abrigo Pintolândia. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.

3.2.REUNIÃO COM SOCIEDADE CIVIL (Boa Vista/RR).

No mesmo dia 07 de novembro de 2021, a comitiva do CNDH se reuniu com representantes da sociedade civil atuante na questão migratória da região. Apesar de ser um domingo, muitas pessoas estiveram presentes e apresentaram contribuições de suma importância às observações conduzidas pela missão.

Registrados as seguintes presenças, já com a ressalva de que, em razão do intenso fluxo de pessoas que entravam e saíam do local, podemos não ter registrado o nome de todas: Padre Lúcio, Márcia (Universidade Federal de Roraima – UFRR), Ronildo (Cáritas de Roraima), Caio (UFRR, pesquisador sobre o tema de garimpo), duas lideranças indígenas warao (não conseguimos anotar os nomes), Elisangela, Irmã Pedrina, Luís (Conselho Indigenista Missionário – CIMI), Irmã Terezinha (coordenadora da Pastoral), Celebe, Rejane, Maria Celina, José Romero, Olívia (irmã franciscana), Flávia (serviço jesuíta de migrantes e refugiados), Irmã Ana Maria (Casa São José) e Yolanda.

Na ocasião, uma das principais reclamações se relacionava à ausência do poder público em apoio às iniciativas locais de assistência à população migrante e refugiada. Como exemplo, foi trazida a situação do “Mexendo a Panela”, projeto civil desenvolvido na cidade de Boa Vista, destinado ao fornecimento de refeições a pessoas migrantes e refugiadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Conforme relatado, a iniciativa enfrentava dificuldades para ser mantida, por não se encaixar na estrutura regular da Operação Acolhida nem receber auxílio financeiro do governo.

A questão orçamentária também foi mencionada, diversas vezes, pelos/as participantes da reunião. Diante da falta de transparência em gastos, contratações e escolhas feitas pela Operação Acolhida, associada aos cortes nos financiamentos de atividades da sociedade civil e na alegada redução de orçamento de organismos internacionais presentes na região, como da ACNUR e da OIM, foi evidenciada a necessidade de uma auditoria pública com abertura à participação de quem tenha interesse.

O aumento da violência contra a população migrante e refugiada foi outro elemento de risco apresentado na reunião. Além das reações populares contrárias à presença de pessoas originárias de outros países, que acarretam diversos crimes de ódio nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, ainda foi apontada a xenofobia institucional, tanto no âmbito dos órgãos locais quanto nas instâncias diretamente ligadas à Operação Acolhida.

Denunciou-se também o recrutamento de mulheres e meninas à prostituição, em especial na região da rodoviária de Boa Vista, utilizada como um alojamento improvisado pela Operação Acolhida. Foi relatada uma atuação próxima do que se identificou como crime organizado, o que teria aumentado ocorrências de tráfico de pessoas, muitas vezes aliciadas já em agências de turismo localizadas no próprio aeroporto. O fortalecimento do garimpo na região foi outro elemento que, segundo as participantes, tem intensificado o aliciamento de pessoas migrantes e refugiadas à prática de atividades ilegais.

Quanto a questões de saúde, as participantes da reunião apresentaram informações preocupantes, especialmente em um contexto pandêmico como o ainda vivenciado. Relataram que, na triagem que antecede a entrada nos abrigos, as testagens para COVID-19 só estavam sendo feitas em uma pessoa por família. Ademais, compartilharam que os Núcleos de Saúde, criados para atender pessoas vulneráveis, não estavam mais em pleno e regular funcionamento, limitando as possibilidades de acesso para a população em geral.

Em relação às crianças, adolescentes e jovens em abrigamento, foram descritos problemas com a alimentação distribuída pela Operação Acolhida, que não considera as especificidades de cada faixa etária, e a dificuldade no acesso à educação. Neste aspecto, os principais óbices seriam a falta de documentação para matrícula e a impossibilidade de que as famílias providenciem os uniformes escolares, não distribuídos gratuitamente pelo poder público.

Na ocasião, o CNDH ainda recebeu duas cartas de lideranças indígenas Warao (*aidamos*), alertando sobre a transferência de cerca de 1.400 (um mil e quatrocentos) indígenas dos abrigos Nova Canaã, Pintolândia e Tancredo Neves para um único abrigo, à época nomeado “Rondon 3”, após decisão tomada sem o consentimento

dos indígenas Warao. As lideranças presentes na reunião afirmaram não lhes interessar a transferência para um abrigo ainda maior e mais institucionalizado, mas que gostariam de contar com espaços para desenvolver sua cultura e reestabelecer suas comunidades nos formatos originais.

A atitude relatada desrespeitava o direito à consulta livre, prévia e informada das comunidades, ao não envolvê-las, com antecedência, desde a etapa de estudo sobre os impactos da decisão. Conforme estabelece o artigo 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, o governo deverá consultar os povos indígenas interessados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente, devendo tais consultas serem realizadas com o objetivo de se chegar a um acordo e obter o consentimento acerca das medidas propostas.

Ademais, em decisão no caso Povo Saramaka vs. Suriname, a da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) determinou como dever do Estado a consulta ativa da comunidade afetada, segundo seus costumes e tradições, diante de projetos que afetem a maneira como vivem, e devendo acontecer nas etapas iniciais do projeto impactador⁹.

⁹ Corte IDH. Caso do Povo Saramaka Vs. Suriname. Sentença de 28 de novembro de 2007. Série C No. 172. p. 42. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/04/cc1a1e511769096f84fb5effe768fe8c.pdf>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.



Reunião com sociedade civil na Prelazia da Diocese de Roraima. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.



Entrega de cartas por lideranças indígenas Warao (*aidamos*). Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.

3.3. VISITA À RODOVIÁRIA DE BOA VISTA/RR.

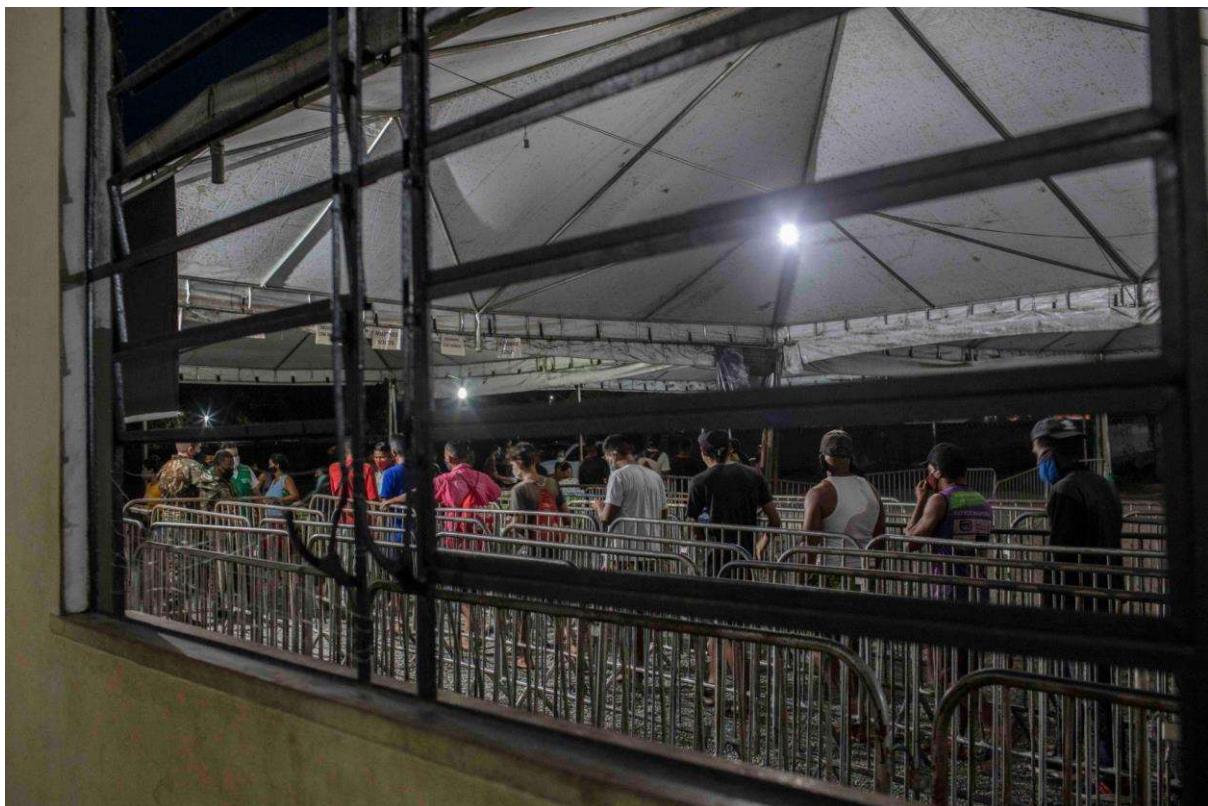
Ainda no dia 07 de novembro de 2021, ao anoitecer, a comitiva do CNDH se dirigiu à Rodoviária de Boa Vista, onde foi montada uma estrutura para alojar pessoas migrantes e refugiadas que estivessem em situação de rua na cidade ou no aguardo de documentação. Muitas das que estavam no local foram trazidas de Pacaraima, em ônibus fretados do Exército que, diariamente, transportavam uma média de 80 pessoas.

Lá, foi noticiado à comitiva que o tempo de permanência era bastante variável. Enquanto algumas pessoas ficavam poucos dias, logo sendo encaminhadas para algum abrigo, outras poderiam permanecer por meses, havendo casos de famílias que estavam no local há um ano. Na ocasião da visita, haviam sido contabilizados 250 núcleos familiares, incluindo 311 crianças e adolescentes (consideradas pessoas de 0 a 18 anos).

Administrada pelo Exército em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), informou-se que o foco da estrutura seria realocar pessoas consideradas em situação mais precária, que estivessem nas ruas de Boa Vista ou em Pacaraima. A prioridade seria para quem está no Ponto de Recepção e Apoio (PRA) de Pacaraima, havendo busca ativa de profissionais de psicologia e assistência social, com apoio de integrantes de igrejas da região.



Barracas na Rodoviária de Boa Vista. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.



Fila para abrigamento na Rodoviária de Boa Vista. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.

3.4.REUNIÃO COM CORONEL ROBERTO SOUZA, AGÊNCIAS DA ONU, MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES ATUANTES NA REGIÃO (Pacaraima/RR).

No dia 09 de novembro de 2021, a comitiva do CNDH deslocou-se para a cidade de Pacaraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela. O primeiro compromisso na cidade foi uma reunião com a equipe local da Operação Acolhida, comandada pelo Coronel Roberto Souza, com o Ministério da Cidadania, representantes das agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e demais organizações atuantes na região.

Após uma apresentação sobre as atividades da Operação Acolhida na fronteira, a primeira entidade a ter fala foi a **Agência da ONU para Refugiados – ACNUR**, cujos representantes compartilharam que, com a edição da nova portaria, abriu-se a possibilidade de documentação das pessoas que estão em situação irregular; elemento importante para a população venezuelana não documentada. Destacaram a necessidade de atenção especial às crianças migrantes, e também relataram que a capacidade de processamento dos casos atendidos não estava sendo capaz de responder à necessidade de documentação, estando até mais reduzida do que antes do fechamento da fronteira.

Quanto à população indígena, ressaltaram ser essencial garantir o acesso a direitos sociais básicos, como à saúde, educação e ao trabalho, fundamentais à verdadeira integração na sociedade brasileira. Explicaram, ainda, que a criação de mais abrigos era uma decisão dos ministérios; no entanto, que a agência não teria mais orçamento suficiente para administrar os abrigos. Adiantaram informações sobre o provável fechamento de alguns abrigos, como o Pintolândia, por não reunirem o mínimo de condições humanitárias.

Por fim, pontuaram que a Operação Acolhida deveria ser de emergência, mas como se prolonga no tempo, demandaria uma integração com as demais autoridades para mudanças de assistência social e acesso à saúde, para que correspondam às necessidades de subsistência das pessoas que se encontravam na região. Sobre a situação em Pacaraima, especificamente, destacaram a dificuldade de transmitir, às

pessoas recém-chegadas, as diferenças e implicações entre a escolha por residência temporária e refúgio.

Em seguida, ouviu-se a **Organização Internacional para as Migrações – OIM**. As representantes do organismo consignaram que, em Boa Vista, a despeito de o principal argumento para justificar as dificuldades ser a falta de recurso federal, haveria uma falta de capacitação como um todo. Quanto ao processo de interiorização, afirmaram que a OIM buscava colaborar ao máximo, mas não poderia ser totalmente responsabilizada por sua eficácia e, principalmente, pelo financiamento.

No que concerne à realidade de Pacaraima, a equipe da OIM relatou enfrentar óbices na execução direta do trabalho e, também, em questões relacionadas ao território. Sobre o trabalho em si, apesar de apontarem pontos positivos na parceria com as Forças Armadas, destacaram os prejuízos gerados a cada troca de contingente, sempre em período não superior a cinco ou seis meses. Ademais, indicaram a Policia Federal como o maior “gargalo” de resposta, gerando uma demanda reprimida de 4 mil pessoas no aguardo de documentação, muitas das quais ficam em situação de rua.

Em relação ao território, as representantes da OIM relataram preocupação com o olhar xenofóbico da comunidade local, que atribuem, principalmente, à falta de contato com a realidade das pessoas migrantes e refugiadas. Ainda narraram episódios nos quais lideranças dos Poderes Legislativo e Executivo, municipais e estaduais, haviam inflado o discurso de intolerância, piorando a já grave situação. Também apontaram o aumento de ocorrências de exploração laboral e/ou sexual, que não estariam sendo devidamente acompanhadas pela Justiça do Trabalho e pelo Ministério Público Federal, bem como a ausência de uma política de habitação e moradia, como aluguel social, e dificuldades no acesso a serviços de saúde.

A equipe do **Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF**, por sua vez, apresentou impactos da lentidão no atendimento realizado pelas instituições envolvidas na questão migratória, como a Polícia Federal, que ultrapassam o atraso no processo de documentação. Além do aumento da vulnerabilidade, em especial de

pessoas em situação de rua, a equipe destacou as problemáticas relacionadas a crianças, jovens e adolescentes migrantes.

Conforme relatado, mais de 3 mil crianças venezuelanas haviam entrado no Brasil até agosto de 2021 (à época da reunião, os dados de setembro e outubro ainda não haviam sido sistematizados). Consequentemente, as demandas de guarda e de autorização de viagem sofreram um aumento considerável, sendo contabilizada uma média semanal de 15 a 18 audiências.

Já o **Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA** apontou que, no âmbito do trabalho desenvolvido pela equipe, o maior impacto no atraso do fornecimento de documentação à população migrante e refugiada havia sido no acesso à medicação relacionada a direitos sexuais e reprodutivos. Enalteceram o agravamento da situação das pessoas LGBTI, especialmente na rodoviária de Boa Vista, com aumento dos episódios de assédio, violência de gênero e institucional. Evidenciaram, ainda, a necessidade de que o CNDH dedique atenção aos defensores e às defensoras de direitos humanos, fortalecendo o programa de proteção.

Os representantes da **Associação Voluntários para o Serviço Internacional – AVSI Brasil** presentes na ocasião reiteraram os relatos de grandes dificuldades de acesso, pela população migrante e refugiada, aos serviços de saúde na rede pública local. Adicionaram a problemática do atendimento a questões de saúde mental, bastante frequentes entre as pessoas atendidas na região.

A última participação foi do **Ministério da Cidadania**, que afirmou ser a agilidade na liberação de documentação o maior desafio para buscar o acesso a direitos sociais.



Reunião com Coronel Roberto Souza e Agências da ONU. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.



Abrigo anexo ao BV-8 em Pacaraima/RR. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.

3.5. INSPEÇÃO NA REGIÃO DA FRONTEIRA.

A comitiva do CNDH esteve na região de fronteira do Brasil com a Venezuela e pode observar as rotas de entrada irregular no país, conhecidas como *trochas*. O Conselho pode, assim, verificar *in loco* a vulnerabilidade imposta às pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas pelos termos da então vigente portaria sobre fechamento de fronteira na pandemia de COVID-19.



Comitiva do CNDH no ponto de fronteira Brasil-Venezuela. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.



Inspeção na região da fronteira. Foto: Raissa Belintani/Conectas.

3.6. VISITA À OCUPAÇÃO ESPONTÂNEA ESPERANÇA (Pacaraima/RR).

A visita foi realizada pelo Conselheiro Joselito de Araújo Sousa e a consultora *ad hoc* Camila Asano, e foi acompanhada pela OIM - Organização Internacional para Migrações, que tem atuado junto às ocupações espontâneas na cidade de Pacaraima.

O CNDH foi informado que essa é a ocupação mais antiga na cidade e já existe há cerca de quatro anos e possui por volta de 200 moradores (mais de 50 famílias e cerca de 80 crianças).

Ao fazer a escuta junto a pessoas migrantes venezuelanas que vivem nessa ocupação, os seguintes temas surgiram: a necessidade de apoio para melhorias na questão de saneamento e para projetos de educação, além de muitos moradores ouvidos relatarem as dificuldades em conseguir informações e agendamento no posto de documentação da Operação Acolhida em Pacaraima para regularização migratória.



Visita à ocupação espontânea Esperança em Pacaraima/RR. Foto: Camila Asano/Conectas.



Conselheiro Joselito de Araújo Sousa em momento de escuta com moradores da ocupação espontânea Esperança em Pacaima/RR. Foto: Camila Asano/Conectas.

3.7. VISITA AO ABRIGO CASA SÃO JOSÉ.

Como já relatado no item 2.1 do presente relatório, durante a fase virtual da missão o CNDH registrou a ocorrência de ameaças contra trabalhadores humanitários e membros de entidades religiosas que acolhem a população migrante e refugiada em Roraima, especialmente após os fatos ocorridos em março de 2021, com a invasão policial no abrigo Casa São José.

Por tal motivo, no dia 09 de novembro de 2021, o Conselheiro Gabriel Travassos, representante da Defensoria Pública da União – DPU no Conselho, e a advogada Raissa Belintani, da Conectas Direitos Humanos, visitaram, presencialmente, a Casa São José. Na ocasião, 135 pessoas estavam abrigadas no local, a maioria crianças (80). A Irmã Ana Maria, que recebeu os integrantes da comitiva, explicou que a prioridade de atendimento era de crianças com até oito anos,

e que o abrigo tinha capacidade para receber até 200 pessoas, em épocas de maior emergência.

A estrutura física do local tinha origens diversas. Os beliches que compunham os quartos foram doados pelo Exército e pela OIM, a organização humanitária Médicos sem Fronteiras ajudava com kits de higiene e colchonetes, e a Operação Acolhida havia se responsabilizado por algumas reformas, como dos banheiros do abrigo. No entanto, a Irmã ainda relatou serem necessárias mobílias próprias, como camas, garantir um fornecimento regular de itens como leite em pó, aveia, Mucilon, flocos de milho e açúcar, bastante custosos e utilizados em grande quantidade na alimentação das crianças. O abrigo aceitava doações de todas as formas, e recebia algumas fixas semanais ou mensais.

Após uma visita do General Barros no local, comandante da Operação Acolhida do início de 2020 a agosto de 2021, o fornecimento de alimentação regular passou a ser feito pelo Exército. Contudo, foram ressaltadas dificuldades na alimentação das crianças, que têm necessidades especiais e não podem depender dos mesmos alimentos que as pessoas adultas.

A Irmã Ana Maria, acompanhada de algumas mulheres abrigadas na Casa São José, também relataram, de forma detalhada, como foi a invasão ocorrida em março de 2021. Após esse relato, os integrantes da comitiva do CNDH se comprometeram a acompanhar os desdobramentos do caso, bem como a buscar alternativas de atuação em defesa do abrigo e das pessoas envolvidas no seu funcionamento, o que foi feito em reuniões e acompanhamentos posteriores, em especial com a DPU.



Visita ao abrigo Casa São José. Foto: Raissa Belintani/Conectas.



3.8.CONSULTA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

No dia 09 de novembro de 2021, o Presidente do CNDH à época, Yuri Costa, e a Conselheira Virginia Berriel percorreram as principais vias da cidade de Pacaraima, conversando com pessoas migrantes que se encontravam em situação de rua. A maioria aguardava liberação de documentação para serem interiorizadas, e apresentaram reclamações sobre a falta de estrutura para abrigamento e subsistência, a demora na liberação dos documentos necessários e os maus-tratos sofridos na região.

Algumas famílias inteiras já estavam nessa situação há dois meses ou mais. Os representantes do CNDH conversaram com outras pessoas, como donos de estabelecimentos locais, que relataram serem as tentativas de auxílio frustradas pela falta de estrutura oferecida a quem se encontrava em situação de rua, intensificando não apenas o grau de vulnerabilidade, mas também a xenofobia.

Ao serem questionadas sobre o que esperavam do Brasil, as pessoas consultadas responderam, repetidamente: trabalho, educação para os/as filhos/as e uma vida mais digna. Ainda narravam como era a vida antes de migrarem ao país, e muitos relatos mencionaram que, a despeito de várias famílias terem moradias na Venezuela, lhes faltava trabalho e, consequentemente, condições básicas de subsistência, como acesso à saúde e alimentação.



Consulta a pessoas em situação de rua em Boa Vista. Foto: Virginia Berriel.



Consulta a pessoas em situação de rua em Boa Vista. Foto: Virginia Berriel.

3.9. REUNIÃO COM GENERAL SÉRGIO SCHWINGEL.

O General Sérgio Schwingel, comandante da Operação Acolhida, fez uma apresentação institucional da operação e suas várias etapas, pilares e locais de abrigamento em Boa Vista e em Pacaraima. Entre os números apresentados estão o total de 279 mil venezuelanos e venezuelanas que entraram e permaneceram em território nacional desde janeiro de 2017 e 62 mil que foram interiorizados até outubro de 2021.

Durante a reunião o General Sérgio Schwingel informou os pontos que geram preocupação ao Comando da Operação Acolhida, quais sejam: grande número de pessoas em situação de rua em Pacaraima, situação nas regiões das rodoviárias em Boa Vista e em Manaus, anúncio de redução de passagens providas pela OIM para interiorização.

A comitiva do CNDH apresentou duas preocupações observadas durante sua estadia em Pacaraima. Em primeiro lugar, a grande quantidade de pessoas em Pacaraima aguardando a documentação migratória. O segundo ponto foi o anúncio de reestruturação dos abrigos em Boa Vista e a necessidade de apropriada consulta

com os indígenas venezuelanos de acordo com as obrigações da Convenção 169 da OIT da qual o Brasil é signatário. Em resposta, o General informou que a reestruturação estaria em fase de projeto e que haveria consulta aos *aidamos*. Sobre a situação em Pacaraima, foi informado pelo General que estaria em curso um planejamento para reabertura da fronteira - fato que se concretizou em dezembro de 2021.



Reunião da comitiva do CNDH com General Sérgio Schwingel. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.

3.10.REUNIÃO COM SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA (Boa Vista/RR).

A missão *in loco* do CNDH constatou a existência de uma demanda reprimida por documentação gerada pelo fechamento das fronteiras de março de 2020 até dezembro de 2021, e uma fila de espera para a regularização em Pacaraima de cerca de quatro mil pessoas.

Importante destacar que os princípios e diretrizes do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e do Grupo Global de Migração

sobre os direitos humanos e proteção de migrantes em situação de vulnerabilidade, com destaque à diretriz 5.4, recomendam aos Estados tomarem todas as medidas possíveis para minimizar o tempo de retenção de migrantes na fronteira ou em outros pontos de passagem¹⁰, tendo em vista que os atrasos nos procedimentos de regularização são um agravante dessa demora.

Durante reunião com a Superintendência da Polícia Federal em Roraima, realizada em 09 de novembro de 2021 na sede da instituição, os representantes do CNDH apresentaram suas preocupações sobre a situação de atendimento com grande passivo em Pacaraima e sugeriram, entre outros, que parcerias com agências da ONU pudessem ser feitas para apoiar no reforço das capacidades para processamento dos pedidos de regularização migratória tanto via refúgio quanto residência na cidade fronteiriça.



Reunião da comitiva do CNDH com a Superintendência da PF em Roraima. Foto: Marizilda Cruppe/Conectas.

¹⁰ Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Migration/PrinciplesAndGuidelines.pdf>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2022.

4. FATOS POSTERIORES À VISITA PRESENCIAL DO CNDH.

4.1.ABRIGAMENTO

O Plano de Reestruturação dos abrigos indígenas e não indígenas da Operação Acolhida, apresentado pela Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República ao CNDH, por meio do Ofício nº 123/2021/AESP/CC/CC/PR, em 25 de novembro de 2021, levanta preocupações quanto à unificação de abrigos, a criação de espaços com capacidade para abrigar milhares de pessoas e os consequentes problemas de segurança, saúde pública, aumento de vulnerabilidades e precarização das condições de abrigamento que esta medida pode gerar.

A equipe envolvida na missão buscou, nos meses subsequentes, informações sobre como o Plano está sendo implementado, especialmente em relação aos abrigos indígenas, tendo em vista a manifestação contrária ao Plano enviada por lideranças Warao ao CNDH (anexada a este relatório) e a obrigação de se respeitar o direito dos povos indígenas à consulta livre, prévia e informada, nos termos do artigo 6º da Convenção 169 da OIT¹¹.

Apesar da realização de mesas de diálogo pela ACNUR, método que se está considerando como uma consulta válida, os relatos são alarmantes sobre a prevalência de um sentimento de pressão, medo e desinformação entre a população indígena migrante diante da reestruturação dos abrigos.

Desde o último relato coletado, em fevereiro de 2022, sabe-se que parte da população indígena, especialmente a que vive hoje no abrigo Pintolândia, continua a expressar discordância em relação à transferência ao abrigo Rondon 3, alegando que o local do novo abrigo é perigoso, por onde passa rota de tráfico de drogas e

¹¹ “Art. 6º 1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; (...) 2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas”.

exploração sexual. Além disso, apontam que se sentiram ameaçados pela convivência próxima com não-indígenas, bem como temem que as crianças ficariam sem transporte seguro para levá-las até as escolas, que ficam a uma longa distância do novo abrigo.

Dos relatos ainda foi possível compreender que a ACNUR apresentará, como alternativa às famílias indígenas que não aceitarem se mudar, um programa de aluguel social que inicialmente abrangeia 40 famílias, mas não se sabe por quanto tempo o benefício seria concedido.

Há também uma preocupação sobre o que vai ser feito com a estrutura dos antigos abrigos e se há risco de remoção daqueles que optaram por lá permanecer.

4.2. REGULARIZAÇÃO

Apesar da urgente situação de irregularidade migratória constatada na missão presencial, com filas de mais de 4 mil pessoas em espera pela documentação, em consultas posteriores com a DPU e organizações da sociedade civil, foi identificada uma expressiva melhora neste aspecto. A Polícia Federal implementou reforços para atender à demanda represada, especialmente aprimorando o chamado fluxo 5, promovendo a regularização migratória no local de destino, aliviando o atendimento em Pacaraima.

Após a publicação da Portaria Interministerial nº 666/2022, que dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no país, houve uma abertura das fronteiras, mas a entrada ficou condicionada à apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19, abrindo-se exceções a questões humanitárias e a pessoas provenientes de países com baixa cobertura vacinal. Embora estes critérios sejam vagos na Portaria, a informação é de que não há pessoas sendo barradas por falta de vacina na fronteira em Pacaraima, havendo oferta de vacinação pela Operação Acolhida.

4.3. INTERIORIZAÇÃO

Como apontado em diversos pontos deste relatório, o serviço de interiorização continua gerando questionamentos, agora especialmente em relação aos critérios

utilizados para interiorizar indígenas migrantes. Neste sentido, há a informação de que um parecer antropológico da estratégia de interiorização de venezuelanos aplicada aos migrantes indígenas foi apresentado no âmbito de um inquérito civil¹² aberto no MPF para acompanhar as ações do poder público quanto aos povos indígenas migrantes no estado de Roraima.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos possui longo e representativo histórico de atuação na temática de migração e refúgio, como se comprova pela elaboração e publicação da Resolução nº 19, de 06 de maio de 2020, da Recomendação nº 05, de 18 de março de 2021 e da Recomendação nº 19, de 11 de junho de 2021, as três sobre os impactos das Portarias de restrição de entrada para os direitos humanos de pessoas migrantes e refugiadas no Brasil.

A situação de irregularidade observada na missão híbrida lança as pessoas migrantes a uma maior vulnerabilidade, milhares inclusive ficando em situação de rua. Conforme aferido pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), em novembro de 2021, havia 2.400 (dois mil e quatrocentos) migrantes venezuelanos em situação de rua ou em ocupações em Boa Vista¹³, e 3.531 (três mil, quinhentos e trinta e um) em Pacaraima¹⁴. E a pandemia de COVID-19 agravou, em demasia, uma realidade sempre tão precária.

O Relator Especial da ONU sobre os direitos humanos dos migrantes e do Comitê da ONU sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias, em nota conjunta sobre os impactos da pandemia de COVID-19 nos direitos humanos de pessoas migrantes, os Estados foram

¹² Inquérito Civil nº 1.32.000.000980/2020-33

¹³<https://www.r4v.info/sites/default/files/2021-12/OIM-1121-informe-desabrigados-boa-vista-rodoviaria-acolhida-1.pdf>

¹⁴https://www.r4v.info/sites/default/files/2021-12/OIM-1121-informe-desabrigados-pacaraima-acolhida-1_0.pdf

demandados a promover a regularização migratória, inclusive com a adoção de caminhos regulatórios alternativos para migrantes em situação de vulnerabilidade¹⁵.

Diante desse contexto, e no cumprimento de suas atribuições regimentais, o CNDH apresenta as recomendações a seguir, direcionadas às autoridades, instituições e organismos, nacionais e internacionais, que tenham ingerência nas ações concernentes à Operação Acolhida.

6. RECOMENDAÇÕES.

6.1. INTERIORIZAÇÃO

Ao Ministério da Cidadania e à Coordenação do Subcomitê Federal para Interiorização:

1. Disponibilizar protocolos e critérios para estabelecimento de parcerias com empresas para a modalidade de interiorização com vaga de emprego sinalizada, bem como nomes de todas as empresas participantes e a quantidade de pessoas interiorizadas empregadas por cada uma.
2. Disponibilizar em plataforma pública a quantidade de pessoas cadastradas para o serviço de interiorização e os critérios para definir qual modalidade cada pessoa vai seguir, bem como os critérios para definir quais pessoas são prioridade, sem divulgação de dados pessoais.
3. Disponibilizar mapa de rede de abrigos e centros de acolhida mantidos pelo poder público ou geridos pela sociedade civil que estão recebendo pessoas interiorizadas, bem como a quantidade de pessoas enviadas para cada local.

¹⁵<https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Migration/CMWSPMJointGuidanceNoteCOVID-19Migrants.pdf>

Ao Ministério do Trabalho e Previdência:

1. Enviar informações sobre medidas de monitoramento das empresas que participam do recrutamento de pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas por meio da interiorização.

Ao Ministério Público do Trabalho:

1. Enviar um representante para acompanhar todas as etapas da modalidade de interiorização por vaga de emprego sinalizada.

Ao Ministério Público Federal:

1. Compartilhar informações sobre a atual fase do Inquérito Civil nº 1.32.000.000980/2020-33, especialmente em relação à apuração da estratégia de interiorização de pessoas venezuelanas aplicada aos migrantes indígenas.

6.2.ABRIGAMENTO

Ao Ministério da Cidadania:

1. Realizar, urgentemente, uma consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas migrantes, nos termos do artigo 6º da Convenção 169 da OIT, antes que seja tomada qualquer decisão sobre a reestruturação dos abrigos da Operação Acolhida, com a criação de um Protocolo de consulta pelos próprios indígenas, que leve em conta a sua realidade cultural, envolvendo também o sub-GT de Migração Indígena no processo.

2. Informar procedimento e alternativas planejadas quanto às pessoas que não desejarem ser transferidas para o abrigo Rondon 3.

3. Envolver equipe de antropólogos e FUNAI no Plano de reestruturação dos abrigos indígenas.

4. Consultar organizações internacionais e da sociedade civil sobre possibilidade de gestão dos abrigos indígenas, onde haja pessoas que não querem se transferir para o abrigo Rondon 3.

5. Informar o cronograma completo sobre o Plano de reestruturação e a capacidade dos novos abrigos.

6. Abrir uma ampla consulta pública, com a participação de partes interessadas, inclusive de especialistas, da sociedade civil e da comunidade atingida, sobre o modelo de abrigamento da população migrante não-indígena no âmbito da Operação Acolhida.

7. Fornecer informações sobre os recursos previstos para 2022 para as rubricas incluídas na política de abrigamento indígena e não indígena no estado de Roraima.

8. Apresentar listagens periódicas e atualizadas com todas as organizações, nacionais e internacionais, que prestam serviços à Operação Acolhida; indicando, detalhadamente, quais os serviços prestados por cada uma.

À Agência da ONU para Refugiados - ACNUR:

1. Fornecer informações sobre mesas de diálogo realizadas como consulta à comunidade indígena migrante, destacando se tal processo está adequado aos padrões previstos na Convenção 169 da OIT.

2. Fornecer informações sobre o programa de aluguel social, apresentado como alternativa às famílias que não aceitarem a transferência ao Rondon 3.

3. Buscar consentimento sobre o Plano de reestruturação dos abrigos indígenas, nos termos do art. 6º, 2, da Convenção 169 da OIT.

Ao Ministério Público Federal:

1. Apresentar o relatório e conclusões da inspeção feita ao abrigo Pintolândia para investigar denúncias sobre o espaço denominado “cantinho da vergonha”, utilizado para confinar indígenas migrantes alcoolizados.

À Casa Civil da Presidência da República e ao Comando da Força-Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida:

1. Enviar informação sobre o espaço da rodoviária de Boa vista e os Postos de Recepção de Atendimento, como quantidade de dias que as pessoas

permanecem nestes espaços, participação de organizações na gestão e planejamento para encaminhamento de pessoas a abrigos ou interiorização.

2. Apresentar, em periodicidade não superior à bimestral, prestações de contas periódicas sobre as movimentações orçamentárias da Operação Acolhida, com a disponibilização das versões mais recentes dos contratos de parcerias realizadas com organizações civis, e incluindo informações detalhadas sobre os valores alocados a cada atividade.

Ao Ministério Público do Trabalho:

1. Acompanhar, de modo próximo e ativo, os processos de empregabilidade da população venezuelana migrante e refugiada no estado de Roraima, dando especial atenção às denúncias de exploração laboral e de trabalho análogo à escravidão recebidas pela comitiva do CNDH durante a missão de 2021.

À Defensoria Pública da União e ao Ministério Público Federal:

1. Enviar representantes para acompanhar todas as etapas do processo de transferência de pessoas aos novos abrigos indígena e não-indígena.

6.3.DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS MIGRANTES

Ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos:

1. Compartilhar planos de trabalho de cada eixo do grupo de trabalho voltado às questões relacionadas aos indígenas venezuelanos.

6.4.REGULARIZAÇÃO

Ao Ministério da Justiça e Segurança Pública:

1. Publicar ato normativo que prorroga por pelo menos 6 meses o prazo de validade dos documentos de identificação civil, bem como de documentos exigidos nos procedimentos de regularização migratória, de todas as pessoas migrantes,

solicitantes de refúgio, residentes temporários ou permanentes, refugiadas e apátridas no Brasil.

À Direção-Geral da Polícia Federal:

1. Informar o número de deportações e repatriações imediatas em cada ponto de fronteira terrestre e aeroportos do Brasil, desde 20 de janeiro de 2022.

À Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima:

1. Realizar mutirões para a regularização migratória emergencial de migrantes em Pacaraima e Boa Vista, quando a situação se provar novamente necessária pelo aumento do fluxo migratório.
2. Disponibilizar os protocolos de agendamento e atendimento de migrantes adotados pela Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima.

À Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Ministério da Saúde:

1. Compartilhar critérios para definição do que se entende objetivamente por questões humanitárias e baixa cobertura vacinal, termos presentes no art. 4º, III e IV, e art. 8º, III, da Portaria Interministerial nº 666/2022.

6.5.SAÚDE

Ao Ministério da Saúde e à Coordenação do Subcomitê Federal de Saúde aos Imigrantes:

1. Enviar informações sobre as orientações fornecidas aos migrantes e refugiados quanto ao fluxo de atendimento em saúde nas cidades de Boa Vista e Pacaraima.
2. Articular com Secretarias Estadual e Municipais de Saúde de Roraima, Boa Vista e Pacaraima a disponibilização de intérpretes de espanhol, dialeto warao e

língua de sinais venezuelana nos serviços públicos de atendimento em saúde, especialmente no programa Saúde da Família.

3. Desenvolver protocolos de atendimento específicos à saúde mental da população migrante e refugiada, contando com equipes multidisciplinares compostas, minimamente, por profissionais da psicologia, assistência social e medicina psiquiátrica, dentre outros que se verifiquem necessários em cada situação concreta.

6.6.EDUCAÇÃO

Ao Ministério da Educação:

1. Enviar lista com dados de orçamento, período de implementação e setores do MEC envolvidos em atividades voltadas à Operação Acolhida previstas até o final de 2022.

2. Enviar dados atualizados sobre as matrículas ativas e lista de espera para matrículas de crianças e adolescentes migrantes e indígenas migrantes nas escolas de Boa Vista e Pacaraima.

3. Providenciar levantamento de quantas crianças estão nos abrigos da Operação Acolhida, mas não estão matriculadas e nem na fila de espera das escolas públicas de Boa Vista e Pacaraima.

4. Emitir diretriz sobre a necessidade de flexibilização da exigência de documentação para matrículas de crianças e adolescentes migrantes nas escolas públicas de todo o Brasil, tendo em vista a situação de grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela e a demanda represada por agendamentos para regularização migratória em diversas unidades da Polícia Federal.

5. Atuar de maneira articulada com Secretarias Estadual e Municipais de Educação de Roraima, Boa Vista e Pacaraima para garantir transporte escolar gratuito e exclusivo para crianças migrantes e indígenas migrantes.

6. Enviar informações sobre a quantidade de editais de revalidação de diplomas abertos no último ano e número de candidatos/as em espera em cada processo. Separar os dados por área de formação e nacionalidade dos/as candidatos/as.

7. Enviar informações sobre o número de diplomas revalidados por curso no último ano, destacando quantos deles são de venezuelanos/as.

8. Enviar informações sobre o número de diplomas revalidados, pessoas venezuelanas em espera, quantidade de processos analisados por edital e expectativa de periodicidade de publicação do edital de revalidação de diplomas, em relação ao curso de Engenharia de Petróleo e Gás da UFAM.

6.7.SEGURANÇA PÚBLICA

Ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal:

1. Instaurar os procedimentos investigativos cabíveis em relação às denúncias de (i) xenofobia institucional; (ii) tráfico de pessoas; (iii) aliciamento para atividades de garimpo ilegal; (iv) violência de gênero contra mulheres e pessoas LGBTI; (v) exploração sexual, inclusive de crianças e adolescentes - recebidas, reiteradas vezes, durante a missão presencial às cidades de Boa Vista e Pacaraima.

6.8.AÇÕES PERMANENTES

À Prefeitura de Pacaraima e Boa Vista e ao Governo de Roraima:

1. Criar Política Municipal e Estadual para Migrantes e Refugiados, bem como conselhos de participação social com poder decisório e vagas destinadas a representantes da sociedade civil e da população migrante e refugiada, que deverão ser ocupadas mediante processo eleitoral do qual os próprios migrantes e refugiados participem.

À Casa Civil da Presidência da República e ao Comando da Força-Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida:

1. Estabelecer canais de diálogo, transparência e consulta com as organizações da sociedade civil de Roraima que realizam os serviços de acolhimento e pré-documentação de migrantes, envolvendo-as em todas as decisões no âmbito da Operação Acolhida.

Ao Ministério da Cidadania:

1. Oferecer incentivos orçamentários, logísticos e estruturais a iniciativas locais de assistência social à população migrante e refugiada.

2. Desenvolver e apoiar projetos que tenham como foco a inclusão social e a integração, no mercado de trabalho brasileiro, da população migrante e refugiada oriunda da Venezuela, com atenção especial às particularidades das comunidades indígenas.

ANEXOS

1. Ofício da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima sobre direito à saúde de pessoas migrantes e refugiadas no estado, recebido em 03 de fevereiro de 2021 (OFÍCIO Nº 54/2021/SESAU/CGAB).

2. Nota Técnica da Anvisa com posicionamento sobre a solicitação do governo para flexibilização da abertura da fronteira do Brasil com o Paraguai (NOTA TÉCNICA Nº 249/2020/SEI/GMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA).

3. Manifestação técnica da Coordenação de Vigilância Epidemiológica em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - COVIG da Anvisa, em resposta à Carta-Ofício da ONG Conectas Direitos Humanos que apresenta parecer jurídico-sanitário e solicitação de adequação da Portaria Interministerial nº 615, de 11 de dezembro de 2020, recebida em 04 de fevereiro de 2021 (Nota Técnica nº 7/2021/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA).

4. E-mail da Conectas Direitos Humanos com informações de resposta do Ministério da Defesa a pedido de acesso à informação acerca do acesso de migrantes em situação irregular aos serviços da Operação Acolhida, recebido em 25 de fevereiro de 2021.

5. Memória da Audiência Pública realizada no âmbito da missão em 05 de abril de 2021.

6. Informações da Delegacia de Polícia de Imigração de Roraima sobre deportações imediatas, recebida em 29 de abril de 2021 (Informação nº 18559267/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR).

7. Ofício com prestação de informações da Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima sobre dados referentes aos impactos do fechamento da fronteira no local, recebida em 29 de abril de 2021 (OFÍCIO Nº 41/2021/DPF/PAC/RR).

8. Resposta da Coordenação-Geral de Política Migratória da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública à Recomendação do CNDH nº 19, de 11 de junho de 2021, recebida em 28 de junho de 2021 (DESPACHO Nº 167/2021/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ).

9. Remessa de informações da Força-Tarefa Logística Humanitária (Operação Acolhida) sobre atendimentos e abrigamento no âmbito da Operação, recebida em 03 de maio de 2021 (Ofício nº 52-AsseAsJurd/MD FT Log Hum).

10. Ata de reunião do CNDH com o Departamento de Migrações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, realizada em 11 de maio de 2021.

11. Ata de reunião do CNDH com a Polícia Federal, realizada em 19 de maio de 2021.

12. Ata de reunião do CNDH com a Secretaria de Ensino Superior e a Assessoria Internacional do Ministério da Educação, realizada em 19 de maio de 2021.

13. Ata de reunião do CNDH com a Casa Civil da Presidência da República e com a Força-Tarefa Logística Humanitária (Operação Acolhida), realizada em 25 de maio de 2021.

14. Resposta da Divisão de Registro Migratório da Polícia Federal à Recomendação do CNDH nº 19, de 11 de junho de 2021, recebida em 21 de junho de 2021 (Processo 00135.212863/2021-35).

15. Resposta da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos da Coordenação-Geral de Atos Normativos em Matéria Cível do Ministério da Justiça e Segurança Pública à Recomendação do CNDH nº 19, de 11 de junho de 2021, recebida em 29 de junho de 2021 (DESPACHO Nº 44/2021/CG-Cível/AEAL-Entrada/MJ).

16. Ata de reunião do CNDH com a sociedade civil de Roraima, realizada em 22 de setembro de 2021.

17. Ata de reunião do CNDH com a Casa Civil da Presidência da República e com a Força Tarefa Logística Humanitária (Operação Acolhida), realizada em 23 de setembro de 2021.

18. Carta dos *Aidamos* do Abrigo Indígena Nova Canaa sobre plano de reestruturação dos abrigos, recebida em 18 de novembro de 2021.

19. Ofício da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República sobre o Plano de Reestruturação dos abrigos indígenas e não indígenas no estado de Roraima, recebido em 25 de novembro de 2021 (OFÍCIO Nº 123/2021/AESP/CC/CC/PR).